

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1011242-02.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Responsabilidade do Fornecedor

Exequente: Karina Martins Dovigo

Executado: Unimed São Carlos - Cooperativa de Trabalho Médico

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Satisfeita a obrigação relativa à sucumbência, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Caso não seja efetivado o recolhimento, expeça-se a respectiva certidão para inscrição em dívida ativa.

P.R.I.

S. C., 01/12/2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA